



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 0569/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Aplicar, com fulcro no Artigo 293, II, da Lei supracitada, **a penalidade de repreensão**, à servidora **Aline Mari Felipe**, RG nº 6.331.316-5, Auxiliar Administrativo, lotada na 02ª Regional de Saúde Metropolitana, sede em Curitiba, pelo descumprimento do dispositivo contido no Artigo e Inciso: 279, VII, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.181.306-4.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde